



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 573/2025

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a possibilidade de incluir no contrato com o CISMETRO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas, a contratação de serviços de farmacêuticos substitutos e/ou auxiliares de farmácia para atuarem nas farmácias da Rede Municipal de Saúde, por ocasião de férias e/ou afastamento dos profissionais titulares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador tem recebido muitas reclamações de usuários do sistema público de saúde sobre as dificuldades encontradas para obtenção de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde, devido à falta de profissionais para dispensação dos remédios, seja por concessão de férias trabalhistas e/ou afastamentos;

CONSIDERANDO que esse problema tem gerado muito transtorno aos pacientes que perambulam, nas UBS's mais próximas, até conseguir os medicamentos necessários. Quem possui condução própria consegue fazer os deslocamentos necessários, mas muita gente não dispõe de transporte próprio e tem o tratamento médico comprometido por falta do medicamento;

CONSIDERANDO que como a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste está finalizando o acerto de contratualização com o consórcio Cismetro seria imprescindível, se houver essa possibilidade, a inclusão de contratação de profissionais substitutos para atuarem nas farmácias municipais por ocasião da falta dos trabalhadores fixos, seja por férias trabalhistas ou afastamentos temporários;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que essa é a terceira vez que este vereador sugere a possibilidade à Administração Municipal através das Indicações 2.578/2025 e 3.314/2025 para não privar os usuários/pacientes de ficar sem medicamentos nas farmácias das unidades de saúde.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) É possível acrescentar no contrato entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste e o CISMETRO – Consórcio de Saúde da Região Metropolitana de Campinas, a cessão de profissionais substitutos para preencher as lacunas deixadas por trabalhadores fixos em férias trabalhistas e/ou afastamentos temporários nas farmácias das unidades de saúde, visto que tem crescido o número de reclamações de usuários sobre falta de funcionários para dispensação de medicamentos nas farmácias públicas municipais?;

2º) Se a resposta for afirmativa, a partir de quando os profissionais substitutos estarão atuando nas farmácias municipais?;

3º) Se a resposta for negativa, qual o motivo de não incluir essa demanda no contrato com o CISMETRO?;

4º) Diante da situação, como a Secretaria de Saúde tem encaminhado a solução e orientado os usuários caso a farmácia de sua UBS esteja fechada?;

5º) Atualmente, o município dispõe de quantas farmácias no âmbito da Secretaria de Saúde para dispensação de medicamentos aos usuários do sistema SUS?;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de Outubro de 2.025.

RONY TAVARES

-Vereador-

Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=10A6TXZPTXJE7N50> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 10A6-TXZP-TXJE-7N50

